



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PARECER N° 10/2023

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matéria: Projeto de Lei n° 55/2023

Autoria: Vereador Carlos Moura - Magrão

Ementa: Institui, no âmbito do Município de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, prioridade de atendimento aos portadores de Fibromialgia, e dá outras providências.

Relatoria: Vereadora Regina Célia Daniel Santos - Regininha

I- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

A presente propositura, de autoria do Vereador Carlos Moura - Magrão, que “Institui, no âmbito do Município de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, prioridade de atendimento aos portadores de Fibromialgia, e dá outras providências”, encontra-se nesta Comissão com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

II- PARECER JURÍDICO

Parecer n° 119/2023 – *manifestou-se pela inviabilidade da aprovação.*

III- CONCLUSÃO DA RELATORIA

Após estudo do projeto, esta Relatoria acompanha o Parecer Jurídico, concluindo pela inviabilidade da aprovação.

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

Vereadora Regina Célia Daniel Santos - Regininha

Relatora





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

IV- DECISÃO DA COMISSÃO

Os Vereadores componentes desta Comissão que abaixo assinam, acolhem integralmente o parecer exarado pela Relatora.

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

Vereador Júlio César Carneiro de Souza – Julinho Car
Presidente

Vereador Marco Mayor
Membro

PARECER Nº 2 - PLO 55/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por JÚLIO CÉSAR CARNEIRO DE SOUZA e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A898-837F-5DD7-B8E9

